



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Praça Mal Deodoro, 55 - Bairro Centro - CEP 90110-230 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

## INFORMAÇÃO

**PROCESSO Nº 8.2018.7177/000739-7**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2019-DEC**

**ABERTURA: 27/02/2019**, às 9h30min.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA O FORO DA COMARCA DE LAJEADO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA, E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL.

**QUESTIONANTE:** SYLTEC SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

**RESPOSTA AO PROTOCOLO Nº 2019/9097**

Trata-se de pedido de esclarecimento tempestivo, acerca do edital convocatório da licitação supracitada, formulado pela questionante acima identificada, documento SEI 0908325, nos seguintes termos:

"1. Fiquei em dúvida a respeito dos atestados de capacidade, o atestado tem que ser de quantos funcionários: 20 ou 20 postos? Ficou confuso.

2. Os 3 anos são na mesma empresa sem sair ou pode somar?"

Quanto aos questionamentos interpostos, o Departamento de Compras esclarece o que segue:

"1. Conforme alínea 'a.1', do subitem 9.2.5 do edital, a licitante deverá comprovar a prestação de serviços de, no mínimo, 20 postos de trabalho. Ou seja, deverá ter executado contrato com, no mínimo, 20 postos de trabalho, e não serviços executados por 20 funcionários. Lembrando que quantidade de postos de trabalho e número de funcionários por posto não se confundem. Ainda, para fins da comprovação de quantitativo de postos é cabível o somatório de atestados de períodos concomitantes, conforme disposto na alínea 'a.3'.

2. Quanto ao período de 3 anos de experiência mínima na prestação de serviços terceirizados, exigido na alínea 'b' do subitem 9.2.5, será permitido o somatório de atestados e/ou contratos, não sendo necessário que os três anos tenham transcorrido em um mesmo contrato. Há que se ter em conta, porém, que, para fins de comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos, os períodos concomitantes serão computados uma única vez, de acordo com a alínea 'b.1'."

Dessa forma, visando a que a empresa participe efetivamente do certame, garantindo a mais ampla competitividade e isonomia, solicitamos leitura atenta do edital e de seus anexos, em especial, das condições de elaboração e de apresentação da proposta de preços.

Indicamos ainda, como suporte aos licitantes participantes desta e de futuras licitações, consulta à seção “Perguntas Frequentes”, na página do Departamento de Compras na Internet, disponível no endereço eletrônico [www.tjrs.jus.br/site/compras/informacoes\\_gerais/perguntas\\_mais\\_frequentes.html](http://www.tjrs.jus.br/site/compras/informacoes_gerais/perguntas_mais_frequentes.html), na qual podem ser obtidos esclarecimentos acerca dos procedimentos e fases das licitações deste Tribunal de Justiça, entre outras informações úteis.



Documento assinado eletronicamente por **Débora Cristina Pereira, Diretor(a) de Departamento**, em 20/02/2019, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flaiton Teixeira Colombo, Chefe de Serviço**, em 21/02/2019, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0919173** e o código CRC **AE8416B6**.